

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM TEORIA MACROECONÔMICA
III

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR

Departamento: Ciências Econômicas (CEC)

Título e Código do Projeto: Monitoria em Teoria Macroeconômica III (CECA0006)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00028 - TEORIA MACROECONÔMICA III.

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Felipe Santos Tostes

Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) – Monitoria Voluntária

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 04/05/2023 a 08/05/2023.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://forms.gle/QmW8NBLBgwttSpGK6>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado na disciplina Teoria Macroeconômica III com nota igual ou superior a 7 (sete), e não ter sido reprovado nenhuma vez na disciplina Teoria Macroeconômica III; ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior a 7 (sete); e disponibilidade de 12 horas semanais. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar e Plano de Inscrição em Disciplinas – deverão ser enviados para o e-mail felipesantostostes@id.uff.br (o e-mail deverá ser de uso pessoal do aluno, não serão aceitos e-mails de terceiros, nem de grupos de turmas).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e horário: a seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina CEC00028 - TEORIA MACROECONÔMICA III. A segunda etapa, cujo caráter é classificatório, será uma entrevista síncrona, com arguição, envolvendo o conteúdo presente neste edital, que ocorrerá no dia 11/05/2023, às 19:00, via Google Meet.

Local de Realização: <https://meet.google.com/bfn-cvcz-nmb>

Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Oferta e Demanda Agregada; A curva de Phillips e dilema da política econômica; Expectativas Racionais; salários e preços rígidos; custos do desemprego; custos da inflação; o trade-off inflação e produto no modelo Novo-Keynesiano; o trade-off inflação e produto no modelo Monetarista; o trade-off inflação e produto no modelo Novo-Clássico; políticas econômicas contemporâneas; os determinantes das oscilações

econômicas; política econômica ativa e passiva; defasagens das políticas econômicas; regras e discricionariedade das políticas econômicas (fiscal e monetária); credibilidade das políticas econômicas (fiscal e monetária); a inconsistência temporal da política econômica; a regra de Taylor para a política monetária; reputação e credibilidade da política econômica; Banco Central Independente.

Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Macroeconômica III e a nota obtida na entrevista síncrona. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar ao Coordenador de Monitoria (via e-mail: felipesantostostes@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar ao Coordenador de Monitoria (via e-mail: felipesantostostes@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada:

DORNBUSCH, R; FISCHER, S; e STARTZ, R. Macroeconomia. 11ª ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

MANKIW, N. G. Macroeconomia. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

FROYEN, R. T. Macroeconomia. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BLANCHARD, O. Macroeconomia. 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice, 2007.

MENDONÇA, H. F. (2002) A Teoria da Credibilidade da Política Monetária. Revista de Economia Política, 22(3).

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, terá 0,1 pontos adicionados a sua média final.

Data e Local da Divulgação dos Resultados: 11/05/2023, após as 21:00, por e-mail a ser enviado individualmente.

Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga informando via e-mail (felipesantostostes@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado ao Executante (cec.esr@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2023.

Roni Barbosa Moreira

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos